

**PORTARIA N.º 123 – P, DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

*Publicada no Diário da Assembleia n.º 1931*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Administrativa solicita participação de servidores desta Casa, no curso de “**CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO E FRACIONAMENTO**”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

**Considerando** o disposto no Termo de Referência, fls. 04/13, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

**Considerando** o disposto no DESPACHO N.º 022/2012, fls. 42/43, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

**Considerando ainda**, o Parecer Jurídico n.º 091/12–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 44/46, ratificado às fls. 47, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “**ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**”, CNPJ n.º 00.714.403/0001-00, processo n.º 00196/2012, no valor total de R\$ 18.881,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e um reais), visando à capacitação de servidores, no curso de “capacitação e aperfeiçoamento de contratação direta sem licitação e fracionamento”, na cidade de Brasília – DF, no período de 19 a 20 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente